

Projeto N.º 88 Imp. P.º 1.º

A. Assembléa Legislativa Prov. de Santa

Art. 1.º Fica o Poder de Prov. autorizado a ~~despesas~~ a garantia de duas contos de reis com o Hospital de misericórdias da Cid. de Buzanos

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrar.

Augusto de Souza Queiroz

Copo da Assembléa  
24 Fev. 1882.

Registrado

Copiado p.º e impresso a 25 de Fev. de 82

1/10/1900 24 Jan 24/1/1900

Quando

Para ser conhecido igual favor q' a pos.  
fital de morphticos de Rio Claro.

24 Jan. P. Jaguaribe



*Projecto n.º 188*

1882

PROJECTO N. 188

A assembléa legislativa provincial, decreta :

Art. 1º. Fica o presidente da provincia autorizado a dispender a quantia de dous contos de réis com o hospital de morpheuticos da cidade de Bragança.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 24 de Fevereiro de 1882.—Augusto de Souza Queiroz.